

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, conforme segue:

-04/07/2022 (segunda-feira) – ponto facultativo;

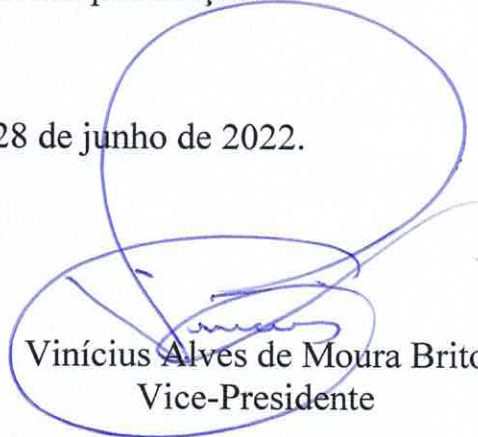
-05/07/2022 (terça-feira) – feriado Aniversário de Itaguaí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 28 de junho de 2022.



Gilberto Chediack Leitão Torres
Presidente



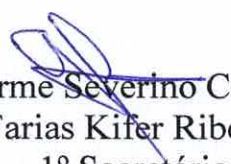
Vinícius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente



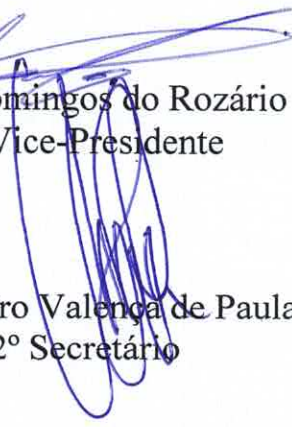
Julio Cezar José de Andrade Filho
2º Vice-Presidente



José Domingos do Rozário
3º Vice-Presidente



Guilherme Severino Campos de
Farias Kifer Ribeiro
1º Secretário



Alexandro Valença de Paula
2º Secretário

EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Itaguaí

MESA DIRETORA

Gilberto Chediack Leitão Torres
Presidente

Vinícius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho
2º Vice-Presidente

Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro
1º Secretário

José Domingos do Rozário
3º Vice-Presidente

Alexandro Valença de Paula
2º Secretário

Presidente: Gilberto Chediack Leitão Torres
Vice Presidente: Vinícius Alves de Moura Brito

2º Vice Presidente: Julio Cezar José de Andrade Filho

3º Vice Presidente: José Domingos do Rozário

1º Secretário: Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro

2º Secretário: Alexandro Valença de Paula

Vereador: Alecsandro Alves de Azevedo

Vereador: Fabiano José Nunes

Vereador: Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Vereador: Jocimar Pereira do Nascimento

Vereador: Rachel Secundo da Silva

Produzido e editado pela *Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itaguaí*

Criado pela Lei 3914/2021

RESOLUÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, conforme segue:

-04/07/2022 (segunda-feira) –ponto facultativo;

-05/07/2022 (terça-feira) –feriado Aniversário de Itaguaí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 28 de junho de 2022.

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional realizada pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-nCov);

Considerando que o Decreto Municipal nº 4.435 de 24 de março de 2020, decretou estado de calamidade pública prorrogado por outros Decretos, em especial o Decreto nº 4.557, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a atual análise de risco epidemiológico emitida pela Secretaria Municipal de Saúde que classifica o Município de Itaguaí em nível de Risco Baixo – Sinalização Amarela;

Considerando o número de leitos disponíveis para aten-